

PROJETO DE LEI Nº 029/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
18.544.0060.1004 – Construção de Poços e Redes D'Água	R\$ 92.000,00
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações	R\$ 92.000,00
TOTAL	R\$ 92.000,00

Art. 2º Ficam incluídos no Plano Plurianual – Lei Municipal nº 1.404, de 24 de julho de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – Lei Municipal nº 1.613, de 09 de setembro de 2020, o seguinte programa e meta:

08.01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA/META - 08.01 – 013: Construção de Poços e Redes de Água
RECURSOS: Próprios - R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de abril de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Através do presente, cumprimos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o Projeto de Lei Nº 029/2021, que trata da abertura de um crédito especial no valor de R\$ 92.000,00.

Ainda no exercício anterior, a Administração Municipal promoveu a realização de procedimento licitatório para a perfuração de um poço tubular profundo, conhecido como poço artesiano, na Localidade de Linha São João Alto, visando o atendimento com água potável dos moradores daquela localidade, os quais já vinham enfrentando problemas com o abastecimento de água.

Com o aumento de investimentos em produção avícola e de suínos nestas localidades, a demanda de consumo de água irá aumentar, exigindo a realização de melhorias no sistema de abastecimento, para suprir a necessidade.

O projeto original previa a perfuração de um poço com 350 metros de profundidade. No entanto, ao atingir a metragem estimada não houve produção de água suficiente, necessitando ampliar a perfuração, a qual atingiu mais 200 metros, perfazendo o total de 550 metros de profundidade.

Isso repercutiu no dimensionamento da bomba, tubulação, revestimento e cabeamentos elétricos previstos, aumentando o custo final da obra. Em face disso, há necessidade de aditar o contrato até o limite legal de 25% e dar continuidade à obra através de novo procedimento licitatório.

A diferença estimada, que será acrescida à despesa inicialmente prevista é de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), sendo, R\$ 27.000,00 destinados para o aditamento e R\$ 65.000,00 para o novo procedimento licitatório.

A Lei Orçamentária Anual não contempla dotação orçamentária para obras e instalações, sendo necessário realizar a consignação de recursos orçamentários específicos para dar continuidade e concluir a obra em questão.

Solicitamos a compreensão dos Senhores(as) Vereadores(as) na aprovação do presente projeto de lei, possibilitando, assim, viabilizar a execução das melhorias na Secretaria de Obras, para proteger e preservar o patrimônio público.

Atenciosamente,

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal.